

Brasília, 08 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

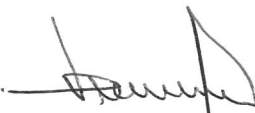
No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Lael Varella



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
13710021		LAEL VARELLA	MG	DEM

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MG	6.000.000.00	SIM

### Proposta Saneadora

Secretaria de Saúde de Minas Gerais apresentou a proposta de nº 03133408000115005, sendo que a mesma está em análise. O Ministério deverá fazer a análise e caso haja diligência, deverá abrir o sistema para que a Secretaria de Saúde possa inserir as diligências que por ventura houverem.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA:   /  /   ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
1371009		LAEL VARELLA	MG	DEM

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	1.824.775.00	SIM

### Proposta Saneadora

A entidade beneficiária apresentou a proposta de nº 90096115002 que foi analisada e está em complementação. A entidade quando foi inserir a diligencia o sistema já estava fechado, uma vez que o Ministério da Saúde fechou o sistema antes do prazo previsto. Desta forma, o ministério deve reabrir o sistema para que a entidade possa inserir as adequações solicitadas no parecer.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ / _	ASSINATURA 
-------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



Brasília, DF, 08 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.


No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**LAURIETE RODRIGUES**  
Ex Deputada Federal



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730001	56000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Cachoeiro de Itapemirim /ES	267.256,55	Sim


#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiariol.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730002	56000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Vila Velha /ES	267.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluído ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730003	56000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Cariacica /ES	267.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/ _/ _	ASSINATURA 
-----------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730004	56000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Domingos Martins /ES	167.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA _ / _ / _	ASSINATURA 
-------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)





## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730005	56000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Ibatiba /ES	167.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
_/_/	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730006	54000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Brejetuba /ES	167.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 11	ASSINATURA 
------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730007	54000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Guarapari /ES	167.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730008	54000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Ibiraçu /ES	167.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA <u>  /  /  </u>	ASSINATURA 
-------------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730009	54000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Ibitirama /ES	167.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA __/__/__	ASSINATURA 
------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA  
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS**

**AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730010	54000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

**Beneficiários**

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Iúna /ES	167.256,55	Sim

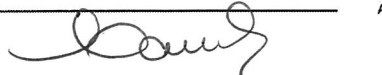
**Proposta Saneadora**

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
_/_/	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730011	54000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Linhares /ES	167.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  _/_/	ASSINATURA  
------------------	--------------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730012	54000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
São Domingos do Norte /ES	167.256,55	Sim

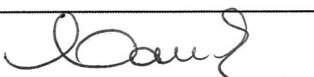
#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)





## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730013	54000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
São Mateus /ES	167.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  _/_	ASSINATURA  
-----------------	--------------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiarios.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiarios.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730014	36000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Cachoeiro de Itapemirim /ES	150.000,00	Sim

### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

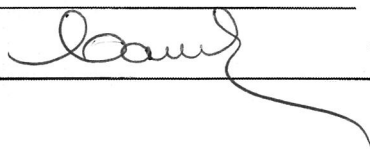
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 11/11 ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730015	36000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
São Mateus /ES	200.000,00	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ / _	ASSINATURA 
-------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730016	36000	LAURIETE RODRIGUES	ES	PSC

Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MARECHAL FLORIANO/ES	300.000,00	SIM
FUNDÃO/ES	300.000,00	SIM
IRUPI/ES	300.000,00	SIM

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa - SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira - CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA <u>  11  </u>	ASSINATURA 
-----------------------	----------------

PÁGINA DE
--------------

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730016	36000	LAURIETE RODRIGUES	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
CARIACICA/ES	251.548,44	SIM
JERÔNIMO MONTEIRO/ES	251.548,44	SIM
LINHARES/ES	251.548,44	SIM

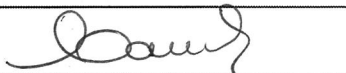
#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa - SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira - CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730016	36000	LAURIETE RODRIGUES	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MIMOSO DO SUL/ES	251.548,44	SIM
RIO NOVO DO SUL/ES	251.548,44	SIM
SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES	251.548,44	SIM

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa - SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira - CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ / _	ASSINATURA 
-------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiarios.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiarios.pdf)



**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA  
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS**

**AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730016	36000	LAURIETE RODRIGUES	ES	PSC

Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SÃO MATEUS/ES	251.548,44	SIM
VARGEM ALTA/ES	251.548,44	SIM

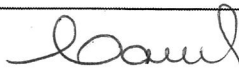
**Proposta Saneadora**

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa - SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira - CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiarioI.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiarioI.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730017	36000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – Hospital Evangélico de Vila Velha / ES	450.000,00	Sim
Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - Hospital Santa Rita de Cassia de Vitória / ES	100.000,00	Sim
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim / ES	100.000,00	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA __/__/__	ASSINATURA 
------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiarios.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiarios.pdf)





## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730018	22000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Marechal Floriano /ES	167.256,55	Sim

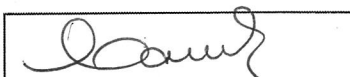
#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA  
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS**

**AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730019	22000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

**Beneficiários**

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Rio Bananal /ES	167.256,55	Sim

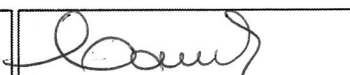
**Proposta Saneadora**

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
_/_/	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730020	22000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Santa Maria de Jetibá /ES	142.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 11	ASSINATURA 
------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730021	51000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Baixo Guandu /ES	192.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA <u>  11  </u>	ASSINATURA 
-----------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730022	51000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Boa Esperança /ES	192.256,55	Sim

### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

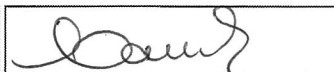
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 11 ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730023	51000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Jerônimo Monteiro /ES	192.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ / _	ASSINATURA 
-------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730024	51000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

#### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
São José do Calçado /ES	192.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  11	ASSINATURA  
----------------	--------------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



## FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27730025	51000	Lauriete Rodrigues	ES	PSC

Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Vargem Alta /ES	192.256,55	Sim

#### Proposta Saneadora

Devido ao não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, solicito nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015;

Manutenção da programação e a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

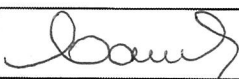
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)





Brasília, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.


No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável:** apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável:** apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LEANDRO VILELA



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560001	22000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
DIORAMA-CNPJ 01.335.363/0001-40	400.000,00	SIM
IPIRANGA DE GOIÁS-CNPJ 04.215.377/0001-19	500.000,00	SIM
MAURILÂNDIA-CNPJ 02.056.752/0001-08	147.788,00	SIM

### Proposta Saneadora

SOLICITO:

- a)-MANUTNÇÃO DOS VALORES PARA OS BENEFICIÁRIOS ACIMA;
- b)-NOVO PRAZO PARA ATENDIMENTO DOS AJUSTES SOLICITADOS PELO MINISTÉRIO.

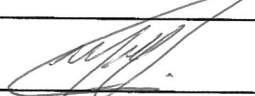
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA:   /  /   ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560002	22000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
JATAÍ-CNPJ 01.165.729/0001-80	1.500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

SOLICITO:

- a)-MANUTNÇÃO DOS VALORES PARA OS BENEFICIÁRIOS ACIMA;
- b)-NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiarios.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiarios.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560003	36000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-JATAÍ-CNPJ 12.053.489/0001-49	1.412.300,00	SIM

### Proposta Saneadora

SOLICITO:

- a)-MANUTNÇÃO DOS VALORES PARA OS BENEFICIÁRIO ACIMA;
- b)-NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:  
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	ASSINATURA 
---	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560004	36000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-MAURILÂNDIA-CNPJ 11.483.837/0001-55	277.174,00	NÃO

### Proposta Saneadora

- a)-MANUTENÇÃO DOS VALORES PARA O BENEFICIÁRIO ACIMA;  
b)-NOVO PRAZO PARA AJUSTAR A PROPOSTA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:  
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA   /  /   ASSINATURA 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560005	36000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUCIPAL DE SAÚDE-PARANAIGUARA-CNPJ -11.204.871/0001-43	400.000,00	NÃO
FUNDO MUCIPAL DE SAÚDE-SÃO SIMÃO-CNPJ-11.078.437/0001-64	400.000,00	NÃO

### Proposta Saneadora

- a)-MANUTENÇÃO DOS VALORES PARA O BENEFICIÁRIOS ACIMA;  
b)-NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 11 ASSINATURA 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560010	36000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-JATAÍ-CNPJ -11.315.213/0001-29	818.200,00	NÃO

### Proposta Saneadora

- a)-MANUTENÇÃO DOS VALORES PARA O BENEFICIÁRIO ACIMA;  
b)-NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:  
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA:   /  /   ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560015	56000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
OUVIDOR-CNPJ-01.131.010-0001-29	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

- a)-MANUTENÇÃO DOS VALORES PARA O BENEFICIÁRIO ACIMA;  
b)-NOVO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA.

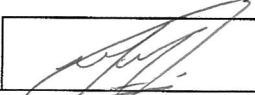
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA:   /  /   ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)





# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560020	30000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
BOM JESUS-CNPJ-01.149.624/0001-38	250.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

- a)-MANUTENÇÃO DOS VALORES PARA O BENEFICIÁRIO ACIMA;
- b)-NOVO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação do cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	<div style="text-align: center;">ASSINATURA</div>
--------------	---

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560022	36000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

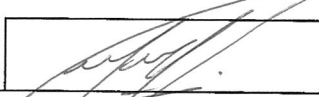
### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-JATAÍ-CNPJ-12.053.489/0001-49	800.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

- a)-MANUTENÇÃO DOS VALORES PARA O BENEFICIÁRIO ACIMA;  
b)-NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:  
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 11 ASSINATURA 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiario.pdf)





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA  
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS**

### AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560023	54000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

#### Beneficiários

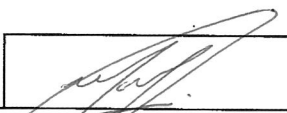
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
APARECIDA DE GOIÂNIA-CNPJ-01.005.727/0001-24	1.000.000,00	NÃO

#### Proposta Saneadora

- a)-MANUTENÇÃO DOS VALORES PARA O BENEFICIÁRIO ACIMA;  
b)-NOVO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA:   /  /   ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
19560024	54000	LEANDRO VILELA	GO	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
JATAÍ-CNPJ-01.165.729/0001-80	402.300,00	SIM

### Proposta Saneadora

- a)-MANUTENÇÃO DOS VALORES PARA O BENEFICIÁRIO ACIMA;  
b)-NOVO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA.

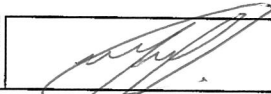
**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA:   /  /   ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



Brasília, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Lira Maia**  
Parlamentar Autor



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24130007	36901	Lira Maia	PA	DEM

### Beneficiários

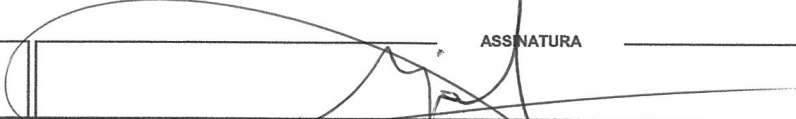
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saude de Marabá	1.662.428,00	sim

### Proposta Saneadora

Manter o beneficiário, uma vez que o beneficiário vai fazer o cadastro da proposta. sendo necessário novo prazo para ajustes.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
_ / _ / _	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24130002	56101	Lira Maia	PA	DEM

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura de Marabá	1.912.387,00	sim

### Proposta Saneadora

Manter o beneficiário, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligencia. sendo necessário novo prazo para ajustes

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA  
DE



Brasília, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Senador Lobão Filho





# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25980005	56000	LOBÃO FILHO	MA	PMDB


Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
COLINAS	650.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Por falta de prazo a proposta não pode ser finalizada e adequada, meramente uma questão de reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/19/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25980002	56000	LOBÃO FILHO	MA	PMDB

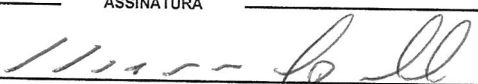
Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ARAIOSSES	500.000,00	NÃO

### Proposta Saneadora

Por falta de prazo a proposta não pode ser finalizada e adequada, meramente uma questão de reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/19/15	

PÁGINA DE
--------------

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25980014	36000	LOBÃO FILHO	MA	PMDB


Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
APICUM-AÇU	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Por falta de prazo a proposta não pode ser finalizada e adequada, meramente uma questão de reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/19/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25980015	36000	LOBÃO FILHO	MA	PMDB

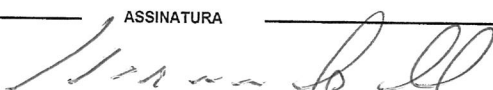
Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
BACURITUBA	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Por falta de prazo a proposta não pode ser finalizada e adequada, meramente uma questão de reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/19/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25980016	36000	LOBÃO FILHO	MA	PMDB


Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
BARREIRINHAS	600.000,00	NÃO

### Proposta Saneadora

Por falta de prazo a proposta não pode ser finalizada e adequada, meramente uma questão de reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25980017	36000	LOBÃO FILHO	MA	PMDB

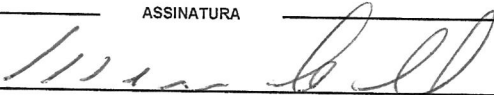
Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
BOM LUGAR	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Por falta de prazo a proposta não pode ser finalizada e adequada, meramente uma questão de reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25980018	36000	LOBÃO FILHO	MA	PMDB

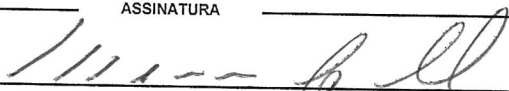
Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
CATANHEDE	600.000,00	NÃO

### Proposta Saneadora

Por falta de prazo a proposta não pode ser finalizada e adequada, meramente uma questão de reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/19/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25980012	36000	LOBÃO FILHO	MA	PMDB

Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
IGARAPÉ DO MEIO	500.000,00	NÃO

### Proposta Saneadora

Por falta de prazo a proposta não pode ser finalizada e adequada, meramente uma questão de reabertura do sistema.

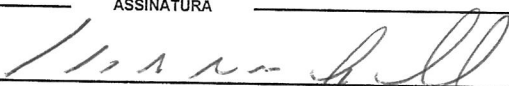
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)





# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25980019	36000	LOBÃO FILHO	MA	PMDB

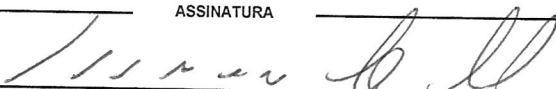
Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MIRADOR	700.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Por falta de prazo a proposta não pode ser finalizada e adequada, meramente uma questão de reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/19/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25980022	36000	LOBÃO FILHO	MA	PMDB

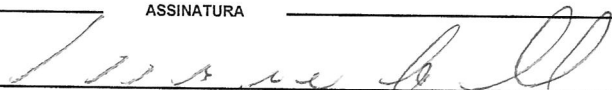
Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SÃO JOÃO DO SOTER	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Por falta de prazo a proposta não pode ser finalizada e adequada, meramente uma questão de reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/19/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



Brasília, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Luiz Alberto – PT/BA



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34590002	49101	LUIZ ALBERTO	BA	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR	812.387,00	sim

### Proposta Saneadora

Não faremos nenhuma alteração nessa emenda. Solicitamos apenas que seja reaberto o sistema do Ministério para que o beneficiário faça as complementações e ajustes necessários para a aprovação da proposta.

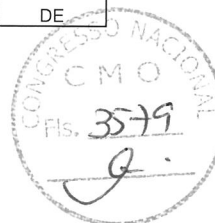
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34590004	56101	LUIZ ALBERTO	BA	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Municipal de Cachoeira	350.000,00	não

### Proposta Saneadora

Não faremos nenhuma alteração nessa emenda. Solicitamos apenas que seja reaberto o sistema do Ministério para que o beneficiário faça as complementações e ajustes necessários para a aprovação da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34590008	56101	LUIZ ALBERTO	BA	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Municipal de Santo Amaro	2.500.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Não faremos nenhuma alteração nessa emenda. Solicitamos apenas que seja reaberto o sistema do Ministério para que o beneficiário faça as complementações e ajustes necessários para a aprovação da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34590009	36901	LUIZ ALBERTO	BA	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Municipal de Santo Amaro	400.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Não faremos nenhuma alteração nessa emenda. Solicitamos apenas que seja reaberto o sistema do Ministério para que o beneficiário faça as complementações e ajustes necessários para a aprovação da proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34590009	36901	LUIZ ALBERTO	BA	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Municipal de Santo Amaro	600.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Solicitamos que seja validada a emenda no valor total de R\$ 599.960,00 e que o restante de R\$ 40,00 seja retirado do valor inicial sem prejuízo da aprovação da emenda. Aproveitamos para solicitar a reabertura do sistema do Ministério para que o beneficiário faça as complementações e ajustes necessários para a aprovação da proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)





# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34590010	36901	LUIZ ALBERTO	BA	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Estadual de Saúde do Governo Do Estado da Bahia	2.886.401,00	não

### Proposta Saneadora

Não faremos nenhuma alteração nessa emenda. Solicitamos apenas que seja reaberto o sistema do Ministério para que o beneficiário faça as complementações e ajustes necessários para a aprovação da proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34590011	36901	LUIZ ALBERTO	BA	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Água Fria	250.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Não faremos nenhuma alteração nessa emenda. Solicitamos apenas que seja reaberto o sistema do Ministério para que o beneficiário faça as complementações e ajustes necessários para a aprovação da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34590011	36901	LUIZ ALBERTO	BA	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Água Fria	250.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Não faremos nenhuma alteração nessa emenda. Solicitamos apenas que seja reaberto o sistema do Ministério para que o beneficiário faça as complementações e ajustes necessários para a aprovação da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34590013	36901	LUIZ ALBERTO	BA	PT

### Beneficiários

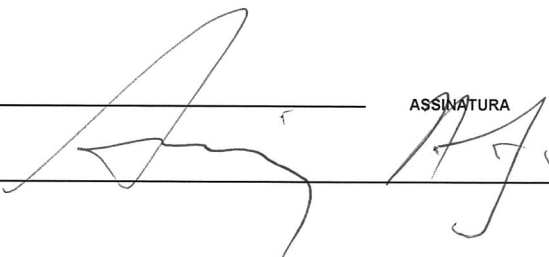
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Santo Amaro	500.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Não faremos nenhuma alteração nessa emenda. Solicitamos apenas que seja reaberto o sistema do Ministério para que o beneficiário faça as complementações e ajustes necessários para a aprovação da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
9/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



Brasília, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS – PSDB/AP**



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26740003	36000	Luiz Carlos	AP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Mazagao	706.201,00	nao

### Proposta Saneadora

Opto pela manutencao da indicacao em favor do Municipio de Mazag<sup>o</sup> - CNPJ 05.986.427/0001-24, porque em consulta base de dados da FUNASA atraves do Siconv, nesta data, a proposta n° 03308/2015 relativa a esta emenda consta como aprovada.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ / _	ASSINATURA 
-------------------	--

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26740001	36000	Luiz Carlos	AP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saude de Santana	1.900.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Para:

Emenda nº 26740001 - Orgao 36000 - Unidade 36901  
GND 3 Modalidade 41 - CNPJ 11.193.442/0001-18  
Fundo Municipal de Saude de Santana  
Valor R\$ 487.799,00

Emenda nº 26740003 - Orgao 36000 - Unidade 36211  
GND 4 Modalidade 40 - CNPJ 05.986.427/0001-24  
Munic pio de Mazagao  
Valor R\$ 706.201,00

Emenda nº 26740003 - Orgao 36000 - Unidade 36211  
GND 4 Modalidade 40 - CNPJ 23.066.632/0001-53  
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho  
Valor R\$ 706.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

\_\_/\_\_/\_\_

ASSINATURA



PÁGINA  
DE



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26740001	36000	Luiz Carlos	AP	PSDB

### Beneficiários

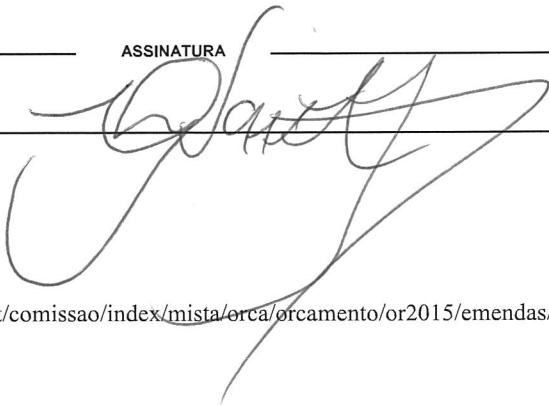
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saude de Tartarugalzinho	812.388,00	sim

### Proposta Saneadora

Opto pela manutencao da indicacao em favor do Fundo Municipal de Saude de Tartarugalzinho - CNPJ 13.991.993/0001-52, sem alteracao dos valores, por entender que a nao apresentacao do plano de trabalho se deu pelo curto prazo disponibilizado, o que pode ser resolvido com tranquilidade pelo beneficiario.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)





# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26740003	36000	Luiz Carlos	AP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari	1.156.000,00	nao

### Proposta Saneadora

Opto pela manutencao da indicacao em favor da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari - CNPJ 05.986.427/0001-24 , sem alteracao dos valores, por entender que a nao apresentacao apresentacao do Plano de Trabalho se deu pelo curto prazo disponibilizado, o que pode ser resolvido com tranquilidade pelo beneficiario.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ / _	ASSINATURA 
-------------------	--

PÁGINA  
DE



Jundiaí 08 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

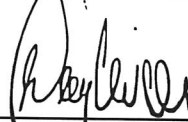
No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060007	36901	Luiz Fernando Machado	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
APAE JARINU	590.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Mantenho o Beneficiário por que n.,o teve tempo suficiente para inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

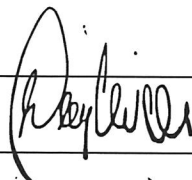
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060008	36901	Luiz Fernando Machado	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepc. Apae de Jundiaí	100.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Mantenho o Beneficiário porque não teve tempo suficiente para inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA <u>08/08/2015</u>	ASSINATURA 
---------------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060015	36901	Luiz Fernando Machado	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ASSOC. TERAP. DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM	100.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Mantenho o Beneficiário por que não teve tempo suficiente para inserir a proposta.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

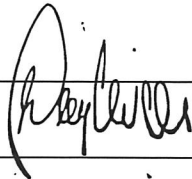
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060002	56101	Luiz Fernando Machado	Sp	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Campo Limpo Paulista	300.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Mantenho o Benefício  porque não teve tempo suficiente para inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
08/08/2015	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060014	36901	Luiz Fernando Machado	Sp	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI	424.775,00	SIM

### Proposta Saneadora

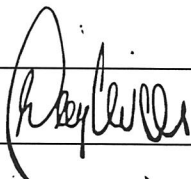
Mantenho o Benefício  por que n,º teve tempo suficiente para inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060011	36901	Luiz Fernando Machado	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOUVEIRA	150.000,00	

### Proposta Saneadora

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
08/08/2015	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)





# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060001	24101	LuizFernando Machado	sp	psdb

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Itupeva	2.300.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Mantenho o Benefício  pois o autor não teve tempo suficiente para inserir a proposta.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 08/08/2015

ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060016	36901	Luiz Fernando Machado	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Mantenho o Beneficiário por que n.,o teve tempo suficiente para inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

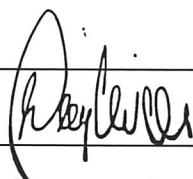
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060006	36901	Luiz Fernando Machado	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Instituto Jundiaense Luiz Braille	200.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Mantenho o Beneficiário por que n.,o teve tempo suficiente para inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

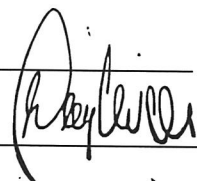
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA  
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS**

**AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060009	36901	LUIZ FERNANDO MACHADO	SP	PSDB

**Beneficiários**

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	700.000,00	SIM

**Proposta Saneadora**

Mantenho o Benefício  rio por que n,,o teve tempo suficiente para inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

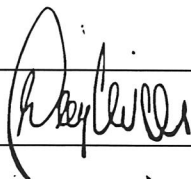
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060012	36901	Luiz Fernando Machado	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	100.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Mantenho o Beneficiário por que n.,o teve tempo suficiente para inserir a proposta.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 08/08/2015 ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060010	36901	Luiz Fernando Machado	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAJAMAR	100.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Mantenho o Beneficiário por que n,,o teve tempo suficiente para inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

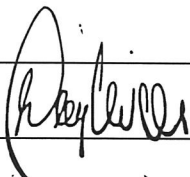
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060005	56101	Luiz Fernando Machado	Sp	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Varzea Paulista	460.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Mantenho o Beneficiário por que n, o teve tempo suficiente para inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

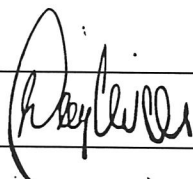
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060017	36901	LUIZ FERNANDO MACHADO	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Mantenho o Beneficiário por que n.,o teve tempo suficiente para inserir a proposta.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

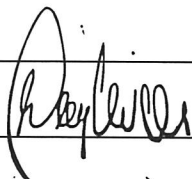
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE





# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060004	56101	Luiz Fernando Machado	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Jundiá	450.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

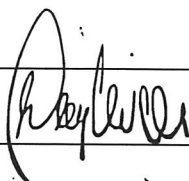
Mantenho o Beneficiário por que n.,o teve tempo suficiente para inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28060017	36901	LUIZ FERNANDO MACHADO	SP	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Mantenho o Beneficiário por que n.,o teve tempo suficiente para inserir a proposta.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;


II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
08/08/2015

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



Brasília, 8 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora

Senadora **ROSE DE FREITAS**

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Nesta

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Senhora Presidente,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável:** apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável:** apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Na certeza de poder contar com a atenção de V.Exa. renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Luiz Otávio

Ex-Deputado Federal





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
<b>26810003</b>	<b>3</b>	<b>50</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
INSTITUTO INOVAR DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	400.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

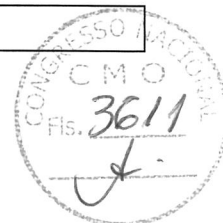
Solicito que seja feita a alteração do CNPJ para **04.661.587/0001-30**, tendo em vista que o que está no SIGEM foi informado errado. O CNPJ anterior (04.661.587/10002-11) é da filial, que não tem senha do SICONV para cadastramento. O novo CNPJ é da Matriz, que tem a senha do SICONV.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2681	Luiz Otávio	PA	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiarios.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiarios.pdf)





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810006	3	50	100	150.000,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ 04.846.614/0001-40	150.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Solicito que a proposta seja reaberta para que o beneficiário possa fazer a complementação dos documentos que foram pedidos pelo Ministério, ser analisada e aprovada para ser empenhada.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2681	Luiz Otávio	PA	PMDB
DATA	ASSINATURA		

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810002	3	50	100	350.000,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDAÇÃO HILÁRIO FERREIRA, CNPJ 08.803.474/0001-83.	350.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Solicito que a proposta seja reaberta para que a beneficiária possa fazer a complementação dos documentos que foram pedidos pelo Ministério, ser analisada e aprovada para ser empenhada.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 2681	NOME DO PARLAMENTAR Luiz Otávio	UF PA	PARTIDO PMDB
DATA _ / _ / _	ASSINATURA 		

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiarios.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiarios.pdf)





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810005	3	50	100	250.000,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, CNPJ 34.689.810/0001-19	250.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Solicito que a proposta seja reaberta para que o beneficiário possa fazer a complementação dos documentos que foram pedidos pelo Ministério, ser analisada e aprovada para ser empenhada.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2681	Luiz Otávio	PA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiarios.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiarios.pdf)





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810004	3	50	100	400.000,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRAGANÇA, CNPJ 34.603.779/0001-51	400.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

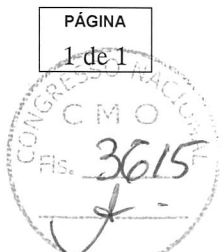
Solicito a reabertura do programa para cadastramento da proposta, tendo em vista que o Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança teve problemas técnicos para fazê-lo.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2681	Luiz Otávio	PA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
1/1			

PÁGINA  
1 de 1

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)







CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810010	3 e 4	50	100	R\$ 500.000,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA, CNPJ 07.981.245/0001-96.	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Em virtude da referida emenda não ter aparecido no relatório de impedimento técnico, o que deveria ter acontecido, pois não houve o cadastrar das propostas, solicito a gentileza de alterar os respectivos GNDs da emenda em virtude de erro de digitação na hora de cadastrar a proposta. O GND 3 deve ter o valor de R\$300.000,00 e o GND 4 deve ter o valor de R\$200.000,00.

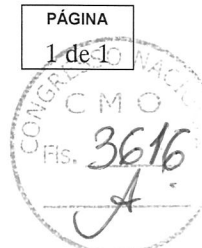
**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2681	Luiz Otávio	PA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

PÁGINA

1 de 1

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810007	4	40	100	R\$ 3.500.000,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, CNPJ 04.873.600/0001-15.	250.000,00	SIM
MUNICÍPIO DE PEIXE BOI, CNPJ 05.149.158/0001-41	250.000,00	SIM
MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, CNPJ 01.612.999/0001-92	250.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Peço a reabertura das propostas para que as mesmas possam ser complementadas, em atendimento das diligências solicitadas, analisadas, aprovadas e empenhadas.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 2681	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ OTÁVIO	UF PA	PARTIDO PMDB
DATA / /	ASSINATURA		

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impe/impedidos/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impe/impedidos/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810012	3	40	100	R\$ 500.000,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, CNPJ 04.873.592/0001-07.	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Solicito a reabertura de prazo para cadastramento de nova proposta, tendo em vista que a anterior foi rejeitada.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 2681	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ OTÁVIO	UF PA	PARTIDO PMDB
DATA / /	ASSINATURA		

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810009	4	41	100	R\$ 2.780.000,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, CNPJ 34.668.962/0001-35	150.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Solicito que seja reaberto o prazo para cadastramento da proposta tendo em vista que o Município não conseguiu faz a tempo por causa dos problemas ocorridos com o FNS.

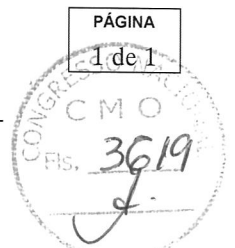
**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 2681	NOME DO PARLAMENTAR Luiz Otávio	UF PA	PARTIDO PMDB
DATA / /	ASSINATURA 		

PÁGINA

1 de 1

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810009	3	41	100	R\$ 3.200.588,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES, CNPJ 13.707.794/0001-70.	250.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Solicito que seja feita a troca de GND para 4 tendo em vista que o Município não tem postos de saúde para reformar.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2681	Luiz Otávio	PA	PMDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810009	4	41	100	R\$ 2.780.000,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ 17.453.467/0001-90	200.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Solicito que seja reaberto o prazo para a readequação da proposta tendo em vista que o Município não conseguiu faz a tempo por causa dos problemas ocorridos com o FNS.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2681	Luiz Otávio	PA	PMDB
DATA	ASSINATURA		

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)





CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810009	3	41	100	R\$ 3.200.588,00

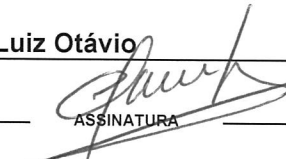
### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO, CNPJ 09.647.690/0001-40.	282.388,00	SIM

### Proposta Saneadora

Solicito que seja feita a troca de GND para 4 tendo em vista que o Município não tem postos de saúde para reformar.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2681	Luiz Otávio	PA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810009	3	41	100	R\$ 3.200.588,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE BOI, CNPJ 11.920.272/0001-26.	280.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Solicito que seja reaberto o prazo para cadastramento da proposta tendo em vista que o Município não conseguiu cadastrá-la por causa dos problemas ocorridos com o FNS.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 2681	NOME DO PARLAMENTAR Luiz Otávio	UF PA	PARTIDO PMDB
DATA / /	ASSINATURA		

PÁGINA

1 de 1

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)







CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
26810009	3	41	100	3.200.588,00

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA, CNPJ 12.381.567/0001-34	250.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

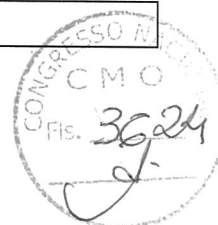
Embora a presente indicação não esteja no relatório de impedimento técnico, o que deveria ter ocorrido, solicito que seja feita a mudança na indicação do GND para 4, tendo em vista que o Município não tem postos de saúde para reformar e que devolveu os recursos para nova indicação junto ao Ministério da Saúde.

**Observação:** O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”<sup>1</sup>, cujo saldo corresponde à diferença em relação aos valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2681	Luiz Otávio	PA	PMDB

DATA	ASSINATURA

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



Brasília, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

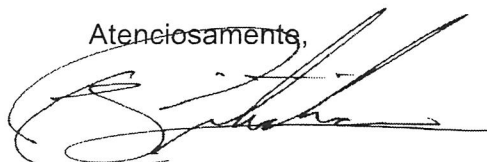
No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Luiz Pitiman – PSDB/DF



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28280001	30912	Luiz Pitiman	DF	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal	1.778.489,00	Nao

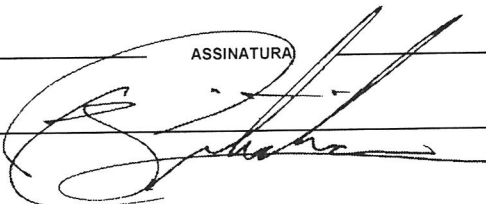
### Proposta Saneadora

Manter a proposta, rogando seja reaberto o sistema para os devidos ajustes.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 09/09/15

ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28280003	36901	Luiz Pitiman	DF	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundacao Universitaria de Cardiologia	1.304.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Manter a proposta, rogando que seja reaberto o sistema para os devidos ajustes.

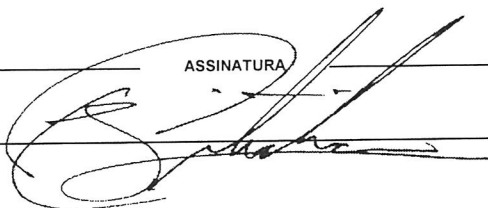
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

09/09/15

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28280005	36901	Luiz Pitiman	DF	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Associação das Pioneiras Sociais	1.304.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Manter a proposta, rogando que seja reaberto o sistema para os devidos ajustes.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

<small>DATA</small> <u>09/09/15</u>	<div style="text-align: center;"><small>ASSINATURA</small></div>
--	--

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28280006	34103	Luiz Pitiman	DF	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF	500.000,00	Nao

### Proposta Saneadora

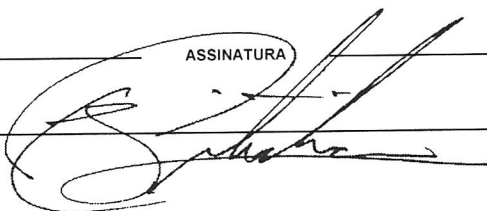
Emenda apresentada na modalidade de aplicação 90, contudo no momento da indicação a SRI, via SIOP, fora informado beneficiário errado.  
 Desta forma, solicita-se a troca dos dados do beneficiário para fins de indicação:  
**MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - MPDFT**  
 CNPJ: 26.989.715/0002-93

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
09/09/15

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)

